



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO



PORTARIA/SEMOBH/Nº 81/2023

“DESIGNA FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 482/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro, o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 482/2023, Adesão de Ara de Registro de Preços nº 011/2022, advinda da Concorrência nº 01/2022 – Lote 1 – Processo nº 2021-8B487, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo por intermédio do processo administrativo nº 012503/2023 - ID CidadES nº 2023.058E0700001.16.0007, que visa a construção de 10 (dez) Campos de futebol Society, incluindo fornecimento de mão de obra e material, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA”**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

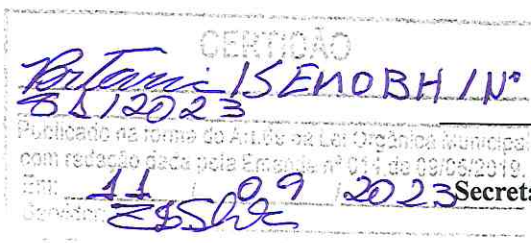
**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 23/06/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE



Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Certifico que  
SEMOPH Nº 81/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 017  
De 09/05/2019  
Data: 11/09/2023  
Servidor(a): Ganga  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy